



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**PROJETO DE LEI Nº 3,146 /2024**

**DECLARA A LITERATURA DE CORDEL  
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E  
IMATERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba a Literatura de Cordel, em virtude de sua relevância como manifestação cultural e de identidade do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

**CIDA RAMOS**

**Deputada Estadual**



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

## **JUSTIFICATIVA**

A Literatura de Cordel representa um dos mais ricos e significativos patrimônios da cultura popular nordestina, sendo especialmente enraizada na Paraíba, reconhecida como o berço dessa forma literária. Foi em solo paraibano, no município de Pombal, que nasceu Leandro Gomes de Barros, figura icônica e pioneira do cordel, considerado o “pai do cordel brasileiro” por pesquisadores renomados como Câmara Cascudo, Ariovaldo Vianna e Bráulio Tavares. Sua obra revolucionou a poesia popular, contribuindo para a formação de uma identidade cultural única, enaltecendo as histórias e vivências do povo nordestino e, mais amplamente, brasileiro.

O reconhecimento da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba representa uma valorização essencial de um gênero literário que traduz a alma do povo nordestino, carregando temas como o cotidiano sertanejo, o cangaço, a religiosidade, o folclore e as lutas populares. Essa tradição, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em 2018, reforça valores de identidade e expressão popular que contribuem para a coesão social e o fortalecimento da memória coletiva.

Além disso, a Cantoria de Viola, outra expressão da poesia popular que tem suas raízes na Paraíba, na cidade de Teixeira, no século XIX, complementa e fortalece a tradição do cordel. A cantoria promove a arte da improvisação e da oralidade, enriquecendo o legado cultural da região. Ambas as manifestações – o cordel e a cantoria – possuem um papel fundamental na transmissão dos saberes e fazeres do povo nordestino, contribuindo para a valorização da diversidade cultural do Brasil.

A inclusão do cordel como patrimônio estadual permitirá a implementação de políticas públicas que incentivem a preservação e a divulgação dessa tradição, desde a formação de novos cordelistas até a integração do cordel no ambiente escolar. Tal medida não só valoriza a identidade cultural paraibana, como promove um maior acesso à leitura e à apreciação da cultura popular entre as novas gerações, alinhando-se aos princípios defendidos por educadores como Paulo Freire, que defendem um aprendizado ligado à realidade e ao cotidiano dos alunos.

Portanto, o reconhecimento da Literatura de Cordel como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba representa não apenas uma valorização da herança cultural do estado, mas também um compromisso com a preservação, a educação e a valorização das tradições populares que formam a essência da identidade paraibana.



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

**CIDA RAMOS**

**Deputada Estadual**